



GRUPOS DE ESTUDO **DIREITOS HUMANOS** SISTEMA PENAL E SEGURANÇA PÚBLICA



EDITAL Nº 02/2024 – PROCESSO SELETIVO 2024 **GRUPOS DE ESTUDO EM DIREITOS HUMANOS, SISTEMA PENAL** **E SEGURANÇA PÚBLICA**

Nos termos deste edital, a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH) torna pública a abertura de **20 (vinte) vagas** para formação de Grupos de Estudo em Direitos Humanos, Sistema Penal e Segurança Pública. As vagas serão distribuídas igualmente entre 04 subgrupos de pesquisa que abordarão as seguintes temáticas:

Subgrupo 01 – **Ações Preventivas ao Encarceramento e Uso de Alternativas Penais** (05 vagas)

Subgrupo 02 – **Povos e Comunidades Tradicionais e Cárcere** (05 vagas)

Subgrupo 03 – **A segurança pública e o acesso ao sistema de justiça brasileiro para as juventudes negras e periféricas** (05 vagas)

Subgrupo 04 – **Democracia, Segurança Pública e Participação Popular** (05 vagas).

A descrição detalhada das propostas de atividades do grupo (objetivos, responsáveis, bibliografia básica) encontra-se nos Anexos I a IV desse edital.

Os grupos se reunirão separadamente para o desenvolvimento de suas atividades. Contudo, periodicamente, serão realizadas reuniões conjuntas, entre todos os grupos, com o objetivo de alinhar as atividades e contribuir reciprocamente no desenvolvimento dos trabalhos.

1 DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1.1 As vagas são destinadas, exclusivamente, para estudantes de **GRADUAÇÃO** de qualquer área do conhecimento afeta ao campo das ciências humanas ou sociais. Exige-se do participante disponibilidade para participar das reuniões conforme a periodicidade definida nos Anexos I a IV, bem como participação ativa nas discussões e atividades dos grupos.



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

- 1.2 As inscrições deverão ser feitas a partir do preenchimento das informações exigidas no formulário online [disponível AQUI](#).
- 1.3 Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá indicar, obrigatoriamente e de forma sucinta, no campo indicado, as motivações, interesses e aspirações que o levaram a pleitear o ingresso nos grupos de pesquisa. As respostas serão consideradas no momento da seleção dos candidatos.
- 1.4 Além do descrito no item anterior, serão exigidas, no momento da inscrição, as seguintes informações:
 - a) Nome Completo do Candidato;
 - b) Endereço Eletrônico (e-mail);
 - c) Especificação do período letivo cursado e a instituição de ensino a qual encontra-se vinculado;
 - d) Link de acesso ao currículo Lattes;
 - e) Celular para contato;
- 1.5 Ao preencher o formulário o candidato deverá indicar o subgrupo ao qual deseja vincular-se. Deverá, também, selecionar um segundo subgrupo, ao qual será redirecionado caso restem vagas ociosas em outros grupos.
- 1.6 Caso o candidato seja aprovado, será exigido, posteriormente, o envio do Comprovante de Matrícula, bem como do Histórico Escolar Atualizado. A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail smdhvida1979@gmail.com.

2 DO CRONOGRAMA

- 2.1 O período de inscrições inicia-se em **01 de Agosto de 2024** e se estenderá até às 23:59 minutos do dia **14 de Agosto de 2024**.



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

2.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo supramencionado e nem por outro modo senão o descrito neste edital.

2.3 O resultado definitivo será divulgado no dia **22 de agosto de 2024**, via e-mail e por meio da conta do Instagram da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (@smdhvida).

3 3 DOS DEVERES DOS MEMBROS

4.1 Participar das reuniões agendadas pelo grupo. É necessário obter 75% de frequência ao final de cada semestre, sob pena de desligamento.

4.1.2 As reuniões serão realizadas de forma remota. Dessa maneira, podem participar da seleção pessoas de qualquer estado da federação.

4.2 Realizar as atividades de produção escrita, de acordo com as regras estabelecidas por cada subgrupo.

4.3 Para as atividades de produção escrita, os participantes contarão com a orientação dos pesquisadores responsáveis pela condução do subgrupo.

4.4 O cumprimento da carga horária mínima e das atividades determinadas dará ao participante o direito de obter certificado semestral de atividades extracurriculares. A carga horária dependerá da quantidade de encontros realizadas por cada subgrupo no período designado.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88
e pela Lei Municipal nº 3.068/90

5.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo receberá e-mail institucional informando os procedimentos para efetivação de sua inscrição como membro efetivo.

5.2 O processo seletivo é gratuito, não sendo cobrada qualquer taxa do candidato para a inscrição e participação do certame.

São Luís/MA, 01 de agosto de 2024.



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88
e pela Lei Municipal nº 3.068/90

ANEXO I

PROPOSTA DE TRABALHO – SUBGRUPO DE PESQUISA “AÇÕES PREVENTIVAS AO ENCARCERAMENTO E USO DE ALTERNATIVAS PENAIIS” (Sociedade Maranhense de Direitos Humanos)

RESPONSÁVEL

Jorge Alberto Mendes Serejo. Mestre em Direito e Instituição do Sistema de Justiça pela Universidade Federal do Maranhão. Professor dos cursos de graduação em Direito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e do Centro Universitário UNDB. Pesquisador voluntário do projeto “Enfrentando o Seletivismo Penal e suas consequências” – Sociedade Maranhense de Direitos Humanos.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3365222971351898>

TEMA:

Implementação de alternativas penais no contexto da política proposta no documento “Parâmetros para o desencarceramento no estado do Maranhão”.

OBJETIVOS:

- Compreender o sistema de alternativas penais adotado no âmbito do Poder Judiciário;



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

- Relacionar os paradigmas definidos pela legislação e pelo Conselho Nacional de Justiça com a aplicação da política judiciária de implementação de medidas alternativas ao encarceramento pelo Poder Judiciário Maranhense no âmbito do Complexo Penitenciário de Pedrinhas;
- Identificar e avaliar as experiências subnacionais de implementação de mecanismos de implementação de alternativas penais (Planos de Alternativas Penais, Centrais de Alternativas Penais etc.);
- Analisar a política de alternativas penais no Judiciário maranhense no contexto da Central de Regulação de Vagas.

METODOLOGIA: O curso será desenvolvido por meio de **01 encontro virtual**, realizados **mensalmente**, na quartas-feiras dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro (em forma de seminário de pesquisa). Cada encontro terá duração de 02 horas, com horário previsto entre 19:00 e 21:00 horas.

Ao final, um relatório conjunto será apresentado pelo grupo acerca dos achados da pesquisa.

Cada reunião será precedida de um texto norteador que deverá ser lido e discutido pelos participantes durante a reunião.

Convidado(a)s externo(a)s poderão ser chamado(a)s para contribuir nas discussões de cada reunião, a depender do tema em análise.



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

O curso possui abordagem interdisciplinar, envolvendo a exposição de conhecimentos oriundos de diversas áreas do conhecimento como Direito, Sociologia, Antropologia, Gestão de Políticas Públicas, História, dentre outras.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 – O que são alternativas penais? (28 de agosto de 2024)

Objetivo:

- Compreender o sistema de alternativas penais adotado no âmbito do Poder Judiciário, atentando para as particularidades do Maranhão.

Sugestões de Leitura:

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. **Manual de gestão para as alternativas penais**. Departamento Penitenciário Nacional, Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; coordenação de Luís Geraldo Sant’Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA DE FOMENTO ÀS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS. **Histórico do Programa Nacional de Penas e Medidas Alternativas**. Brasília, [s.e.], 2008. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/cnpcp/services/DocumentManagement/FileDownload.EZTSvc.asp?Document>

ID={4F489369-7498-4379-A409-A97F7374FB10}&ServiceInstUID={4AB01622-7C49-420B-9F76-15A4137F1CCD}. Acesso em: 11 fev. 2015

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução nº 288, de 25 de junho de 2019**. Define a política institucional do Poder Judiciário para a



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

promoção da aplicação de alternativas penais, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br> atos. Acesso em: 10 jul. 2024.

SOUZA, Guilherme Augusto Dornelles de; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. **Alternativas penais no Brasil após 1984 e seus efeitos:** uma análise a partir de discursos sobre crime e punição. Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar, v. 5, n. 1, jan.-jun. 2015, pp. 69-92.

2 – Compreendendo a implementação de mecanismos de alternativas penais no contexto dos “Parâmetros para o desencarceramento do Maranhão” (25 de setembro de 2024)

Objetivos:

. - Identificar e avaliar as experiências subnacionais de implementação de mecanismos de implementação de alternativas penais (Planos de Alternativas Penais, Centrais de Alternativas Penais etc.)

Sugestões de leitura:

ACRE. **Lei nº 4.066, de 15 de dezembro de 2022.** Institui a Política Estadual de Alternativas Penais. Disponível em: <https://legis.ac.gov.br/detalhar/5384>. Acesso em 17 jul. 2024.

BIF, L. P.; PIZZIO, A.; SILVA, M. A. da R. **A política de alternativas penais: um panorama no âmbito do estado do Tocantins.** OBSERVATÓRIO DE LA ECONOMÍA LATINOAMERICANA, [S. l.], v. 21, n. 4, p. 2301–2322, 2023.

DOI: 10.55905/oelv21n4-029. Disponível em:



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

<https://ojs.observatoriolatinoamericano.com/ojs/index.php/olel/article/view/526>. Acesso em: 17 jul. 2024.

FREITAS, Felipe da Silva; BRITO, Andrea da Silva. **A central de regulação de vagas no enfrentamento da superlotação carcerária no estado do Acre**. ReJuB - Rev. Jud. Bras., Brasília, Ano 1, sup. esp., p. 359 - 381, jul./dez. 2021.

3 – Central de Regulação de Vagas no sistema prisional (30 de outubro de 2024)

Objetivos:

- Analisar a política de alternativas penais no Judiciário maranhense no contexto da Central de Regulação de Vagas
- Relacionar os paradigmas definidos pela legislação e pelo Conselho Nacional de Justiça com a aplicação da política judiciária de implementação de medidas alternativas ao encarceramento pelo Poder Judiciário Maranhense no âmbito do Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Sugestões de leitura:

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Central de Regulação de Vagas [recurso eletrônico] : **Manual para a Gestão da Lotação Prisional** / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Departamento Penitenciário Nacional ; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília : Conselho Nacional de



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

Justiça, 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/03/manual-central-de-regulacao-de-vagas-1.pdf>

MARANHÃO. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. **Portaria Conjunta nº 01/2022**. Dispõe sobre a instituição da Central de Regulação de Vagas Penais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Disponível em: https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/arquivos/abril/anc_gp_12022_08_04_2022_13_07_09.pdf

MARANHÃO. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. **Portaria Conjunta nº 21/2023**. Dispõe sobre o funcionamento da Central de Regulação de Vagas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão - Comarca da Ilha de São Luís. Disponível em:

https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/arquivos/portarias/portaria_conjunta_n_21_de_25_de_maio_de_2023_30_08_2023_13_50_31.pdf

RELATÓRIOS CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS (CNJ/TJMA):

- Relatório 2022:

https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/arquivos/site_da_umf/2023_01_31_relatorio_atividades_central_de_vagas_jul22_jan23_1_03_07_2023_13_04_34.pdf

- Relatório (31/07/23):

https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/arquivos/ascom_tjma/relatorio_semestral_cvma_31072023_1_28_09_2023_18_04_49.pdf

- Relatório complementar (01/09/23):



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88

e pela Lei Municipal nº 3.068/90

https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/arquivos/ascom_tjma/relatorio_complementar_dados_preliminares_da_crvpctx_28_09_2023_18_04_49.pdf

- Relatório (jan/2024)

https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/arquivos/site_da_umf/relatorio_semestral_crvma_jan_2024_11_03_2024_16_50_58.pdf

4 – Seminário de pesquisa (27 de novembro de 2024)

- Definição do objeto, prazo e metodologia de pesquisa

PRODUÇÕES:

A concessão do certificado fica condicionada ao envio de um RELATÓRIO DE PESQUISA, contendo os achados coletados e discutidos pelo grupo.

As produções poderão ser submetidas à publicação em revistas acadêmicas, periódicos, livros e nas publicações organizadas pela Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (Revista Catirina).



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88
e pela Lei Municipal nº 3.068/90

ANEXO II

PROPOSTA DE TRABALHO – SUBGRUPO DE PESQUISA “POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E CÁRCERE” (Sociedade Maranhense de Direitos Humanos)

RESPONSÁVEL

Jaqueline Cardoso Portela, Advogada atuante na Sociedade Maranhense de Direitos Humanos. Pós-graduada (lato sensu) em Direito Internacional e Direitos Humanos pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas). Participante do Projeto Fortalecendo o Controle Popular frente à Seletividade Penal (SMDH), cujo objetivo é ampliar a base de apoio na luta por uma nova justiça criminal, um novo modelo de segurança pública e pelo desencarceramento.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9412214907627312>

TEMA:

O enfrentamento ao confinamento territorial dos povos e comunidades tradicionais: tecendo caminhos diversos do cárcere a partir de perspectivas outras.

OBJETIVOS:

Formar multiplicadores dispostos a pensar, pesquisar e divulgar formas de enfrentar o confinamento territorial dos povos e comunidades tradicionais a partir das perspectivas outras, com foco na decolonial;



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

Engajar pesquisadores e estudantes de graduação na análise e na reflexão acerca de políticas de encarceramento voltadas aos povos e comunidades tradicionais, de modo a analisar brevemente os dados estatísticos e as normativas voltadas a essa parcela da população encarcerada (Resolução 287 e 454 do Conselho Nacional de Justiça);

Promover um debate sobre outras formas de produção e disseminação de conhecimento e sentido, divergentes do modo cartesiano e antropocêntrico de pensar;

Buscar refletir a forma com a qual os atravessamentos etnocêntricos permeiam desde os processos de construção da subjetividades até a edificação do ordenamento jurídico brasileiro;

Propor uma aproximação às cosmovisões de povos e comunidades tradicionais, a fim de pensar em conjunto na reformulação de interpretações e conceitos;

Analisar a forma como o sistema de justiça realiza o controle social sobre os corpos dos povos e comunidades tradicionais;

Identificar os principais fatores históricos e conjunturais que contribuem para a criminalização dos povos e comunidades tradicionais;

Buscar verificar em que medida o encarceramento reflete na luta e na resistência desses povos que desafiam a lógica capitalista hegemônica;



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

Refletir acerca de outras formas de responsabilização penal sob a perspectiva das diferenças etnico-culturais dos povos e comunidades tradicionais;

Elencar os desafios a serem enfrentados e as estratégias a serem pensadas para a implementação das políticas públicas voltadas aos povos e comunidades tradicionais no âmbito da segurança pública.

METODOLOGIA:

O curso será desenvolvido, a princípio, por meio de **01 encontro virtual**, realizados **mensalmente**, na última segunda-feira dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro. Cada encontro terá duração de uma hora e meia, com horário previsto entre 19:00 e 20:30 horas, podendo se estender até às 21h00, a depender da demanda da turma.

Cada reunião será precedida de um texto orientador que deverá ser lido e discutido pelo(a)s participantes durante a reunião.

Convidado(a)s externo(a)s poderão ser chamado(a)s para contribuir nas discussões de cada reunião, a depender do tema em análise.

O curso possui abordagem interdisciplinar, envolvendo a exposição de conhecimentos oriundos de diversas áreas do conhecimento como Direito, Sociologia, Antropologia, Gestão de Políticas Públicas, História, dentre outras.



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

PRODUÇÕES:

Cada membro deverá desenvolver, semestralmente, sob orientação do responsável do grupo e por meio de contribuições dos demais colegas, um ensaio acadêmico, **com no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) laudas**, a partir das temáticas e referências bibliográficas indicadas durante o curso.

As produções poderão ser submetidas à publicação em revistas e eventos acadêmicos e nas publicações organizadas pela Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (Revista Catirina).

CERTIFICADO: O cumprimento de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas reuniões dará direito ao recebimento de certificado com carga horária de 10 horas.

BIBLIOGRAFIAS E SUGESTÕES DE LEITURA

AKOTIRENE, Carla. **O que é interseccionalidade?** São Paulo: Pólen, 2019. Disponível em:

[https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_\(Feminismos_Plurais\)_-Carla_Akotirene.pdf?1599239359](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_(Feminismos_Plurais)_-Carla_Akotirene.pdf?1599239359).

BALBUGLIO, Viviane; NOLAN, Michael Mary; SIGNORI, Amanda. **Mulheres indígenas e sistema penal:** invisibilidade étnica e sobrecargas de gênero.



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

Boletim Temático Discriminação de gênero no Sistema Penal da Rede
Justiça Criminal, 2016. Disponível em:

<https://redejusticacriminal.org/mulheres-indigenas-e-sistema-penal-invisibilidade-etnica-e-sobrecargas-de-genero/>

CASTILHO, E. W. V.; SILVA, Tedney Moreira; MOREIRA, Elaine. **Os direitos dos acusados indígenas no processo penal sob o paradigma da interculturalidade**. REVISTA DE ESTUDOS EMPÍRICOS EM DIREITO, v. v. 7 n 2, p. 141-160, 202.

CASTILHO, E. W. V. **Indígenas na prisão**: o déficit da perspectiva intercultural. *In*: Lei do índio ou lei do branco – quem decide? sistemas jurídicos indígenas e intervenções estatais. (org.). Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris, 2019. p. 127-156. 368 p. ISBN: 978-85-519-1282-9. Disponível em: [https://apiboficial.org/files/2022/03/Lei-do-%C3%8Dndio-ou-Lei-do-Branco DTP.pdf](https://apiboficial.org/files/2022/03/Lei-do-%C3%8Dndio-ou-Lei-do-Branco-DTP.pdf)

ELOY AMADO, Luiz Henrique (Org.). **Justiça Criminal e Povos Indígenas no Brasil**. Ebook. São Leopoldo: Karywa, 2020. p. 74-96. 270 p. ISBN: 978-65-86795-00-4. Disponível em: <https://editorakarywa.wordpress.com/wp-content/uploads/2020/05/justic3a7a-criminal-e-povos-indc3adgenas-no-brasil.pdf>

KRENAK, Ailton. Pensando com a cabeça na Terra. In: VI Reunião de Antropologia da Ciência e da Tecnologia, n. 3, 2017. São Paulo: VI React, 2017. p. 02-11. Disponível em: <https://ocs.ige.unicamp.br/ojs/react/article/view/2641>.



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

LITTLE, Paul E. 2018. **Territórios Sociais E Povos Tradicionais No Brasil:** Por Uma Antropologia Da Territorialidade. Anuário Antropológico 28 (1):251-90.

<https://periodicos.unb.br/index.php/anuarioantropologico/article/view/6871>.

SILVA, Tédney Moreira da. **No banco dos réus, um índio: criminalização de indígenas no Brasil.** Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2015. p. 183-192. Disponível em: <https://redejusticacriminal.org/>

SMDH, Sociedade Maranhense de Direitos Humanos. **Parâmetros para o desencarceramento no estado do Maranhão.** Maranhão: Direitos humanos e bem viver, 2023.

VIEIRA, Fernanda; QUINTANS, Mariana Trotta Dallalana; CARLET, Flavia. **Sob o rufar dos ng'oma:** o judiciário em disputa pelos quilombolas. Revista Direito e Práxis, v. 8 (1), 2017, p. 556-591.

ANEXO III

PROPOSTA DE TRABALHO – SUBGRUPO DE PESQUISA

A segurança pública e o acesso ao sistema de justiça brasileiro para as juventudes negras e periféricas

RESPONSÁVEL

Rua do Desenho, quadra 10, casa 29, Cohafuma– CEP: 65071-000 – São Luís/MA – Telefax: (98) 3231 1897 / 3231 1601

Endereços eletrônicos: smdhvida1979@gmail.com site: www.smdh.org.br

Avenida W5, SGAN 914, Conjunto F, Aldeias Infantis, Casa 02, CEP 70.790- 140 – Brasília/DF

Fone Fax: (061)3272-8372/3273-4585 – e-mail: smdhvida1979@gmail.com



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

Fernanda Gonçalves de Lima – Mestre em Psicologia pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e Psicóloga pela Universidade Vale do Rio Doce (UNIVALE) atuante na Sociedade Maranhense de Direitos Humanos.

Currículo Lattes: <https://lattes.cnpq.br/7662259678291347>

TEMA: A segurança pública e o acesso ao sistema de justiça brasileiro para as juventudes negras e periféricas.

OBJETIVOS:

Desenvolver uma breve discussão epistemológica acerca das concepções de juventudes fundamentas, majoritariamente, em perspectivas decoloniais, históricas e culturais voltadas a compreensão das juventudes brasileiras e suas expressões contemporâneas.

Identificar as relações entre juventudes, desigualdades estruturantes e raça presentes no processo histórico de vulnerabilização das juventudes periféricas e negras no Brasil, bem como os processos de cooptação pelo tráfico de drogas em territórios faccionados.

Conhecer e refletir as concepções e práticas da segurança pública e do sistema de justiça brasileiro direcionadas as juventudes negras e periféricas.

Analisar criticamente o debate sobre a “Guerra as Drogas” e as narrativas que sustentam práticas que violentam, encarceram e matam as juventudes negras e periféricas. Verificar avanços e retrocessos no debate das políticas de drogas como tema da saúde pública.



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

Construir novas alternativas fundamentadas nos Direitos Humanos para a prevenção e enfrentamento ao seletivismo e encarceramento das juventudes negras e periféricas, a partir das experiências e estratégias nacionais que envolvam a participação popular e controle social no âmbito da segurança pública.

METODOLOGIA:

O grupo se reunirá às terças-feiras de maneira virtual, **quinzenalmente, no período de agosto a novembro de 2024, com início previsto para a data de 06/08/2024**. Cada encontro terá duração de **uma hora e meia**, com horário previsto entre 19:00 e 20:30 horas.

Cada reunião será precedida de um texto orientador que deverá ser lido e discutido pelos participantes durante a reunião.

Convidados externos poderão ser chamados para contribuir nas discussões de cada reunião, a depender do tema em análise.

O grupo possuirá abordagem interdisciplinar, envolvendo o diálogo com conhecimentos oriundos de diversas áreas do conhecimento.

PRODUÇÕES:

Cada membro deverá desenvolver, semestralmente, sob orientação do responsável do grupo e por meio de contribuições dos demais colegas, um ensaio acadêmico, **com no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) laudas**, a partir das temáticas e referências bibliográficas indicadas durante o curso.



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88
e pela Lei Municipal nº 3.068/90

As produções poderão ser submetidas à publicação em revistas e eventos acadêmicos e nas publicações organizadas pela Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (Revista Catirina).

CERTIFICADO:

O cumprimento de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas reuniões dará direito ao recebimento de certificado com carga horária correspondente ao número de horas de atividades efetivamente realizadas durante o semestre.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E SUGESTÕES DE LEITURA:

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen, 2019.

ALMEIDA, Silvio Luiz de Almeida. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

BERNARDINO-COSTA, Joaze; GROSFUGUEL, Ramón. **Decolonialidade e perspectiva negra**. Sociedade e Estado, v. 31, p. 15-24, 2016.

BRASIL, Ministério da Igualdade Racial, Secretaria-geral, Governo Federal. **Plano Juventude Viva**. Brasília, 2024.

COSTA, Ana Paula Motta. **Juvenicídio: a expressão da Necropolítica na morte de jovens no Brasil**. Revista Direito e Práxis, v. 12, n. 4, p. 2359-2392, 2021.



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

CRUZ, Ana Vlândia Holanda et al. **A ditadura que se perpetua: Direitos humanos e a militarização da questão social.** Psicologia: Ciência e Profissão, v. 37, n. spe, p. 239-252, 2017.

DE AGUIAR CAMPOS, Gustavo; DE OLIVEIRA, Isabel Fernandes; CRUZ, Ana Vlândia Holanda. **Estado autoritário na periferia do capitalismo: notas sobre a violência policial em tempos de crise do capital.** Estudos de Psicologia, v. 26, n. 4, p. 404-411, 2021.

EUGÊNIO, Benedito; DE SOUZA, Thiana Eirado Sena. **Estado do conhecimento sobre juventude negra: análise do VI Simpósio Internacional sobre Juventude Brasileira (JUBRA).** Educação Por Escrito, v. 8, n. 1, p. 49-66, 2017.

GOMES, Nilma Lino; LABORNE, Ana Amélia de Paula. **Pedagogia da crueldade: racismo e extermínio da juventude negra.** Educação em Revista, v. 34, p. e197406, 2018.

INESC, Instituto de Estudos Socioeconômicos. **Nois também é humano: para além das algemas.** 3ª ed. Distrito Federal: Poesia em coletivo, 2019.

ORTEGAL, Leonardo. **Relações raciais no Brasil: colonialidade, dependência e diáspora.** Serviço Social & Sociedade, n. 133, p. 413-431, 2018.

RODRIGUES, Divino de Jesus da Silva; SOUSA, Sônia Margarida Gomes. **Violência policial: sentidos e significados atribuídos por jovens da cidade de Goiânia.** Estudos de Psicologia, p. 187-198, 2017.



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

RYBKA, Larissa Nadine; NASCIMENTO, Juliana Luporini do; GUZZO, Raquel Souza Lobo. **Os mortos e feridos na “guerra às drogas”:** uma crítica ao **paradigma proibicionista**. Estudos de Psicologia, v. 35, p. 99-109, 2018.

SOUZA, Candida de; SILVA, Daniele Nunes Henrique. **Adolescência em debate: Contribuições teóricas à luz da perspectiva histórico-cultural**. Psicologia em estudo, v. 23, p. e2303, 2019.

SMDH, Sociedade Maranhense de Direitos Humanos. **Parâmetros para o desencarceramento no estado do Maranhão**. Maranhão: Direitos humanos e bem viver, 2023.



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88
e pela Lei Municipal nº 3.068/90

ANEXO IV

PROPOSTA DE TRABALHO – SUBGRUPO DE PESQUISA

“DEMOCRACIA, SEGURANÇA PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO POPULAR”

RESPONSÁVEL

Cristian de Oliveira Gamba – Doutorando em Direitos Humanos e Cidadania pela Universidade de Brasília (UnB). Mestre em Direito e Instituições de Justiça pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Psicólogo e Advogado. Pesquisador voluntário do projeto “Enfrentando o Seletivismo Penal e suas consequências” – Sociedade Maranhense de Direitos Humanos.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7470461738265361>

TEMA: Desafios para democratização da política de segurança pública à luz dos Direitos Humanos: construindo alternativas a partir do poder popular, da participação popular e do controle social.



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88
e pela Lei Municipal nº 3.068/90

OBJETIVOS

Desenvolver uma concepção contextualizada, complexa, intercultural e crítica de Direitos Humanos articulada com uma perspectiva de educação em Direitos Humanos pautada na formação de sujeitos coletivos autônomos, multidimensionais e capazes de participar da arena pública na condição de instituintes de práticas jurídicas.

Refletir sobre a necessidade de pensar a produção de políticas públicas democráticas e interseccionais a partir dos padrões de desigualdade estruturantes da ordem social brasileira (raça, gênero, classe etc.).

Estimular discussões sobre as dificuldades e desafios para a ampliação dos espaços de participação popular no campo da segurança pública, focalizando tanto na construção histórica de uma estrutura estatal inóspita para experimentação de dinâmicas participativas como também nas dificuldades organizativas enfrentadas pelos movimentos sociais.

Engajar pesquisadores e estudantes de graduação na construção de um projeto de poder popular no campo da segurança e formar multiplicadores dispostos a pensar, pesquisar e divulgar experiências e alternativas de controle popular voltados para incidência no campo da segurança pública.

Conhecer experiências nacionais de controle popular com o intuito de identificar as estratégias utilizadas, os objetivos almejados e aqueles efetivamente alcançados. Tal estudo contribuirá para inspirar novas formas de resistência, adaptadas ao contexto específico de cada



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

realidade, multiplicando o potencial emancipatório das experiências de resistência.

METODOLOGIA: O grupo se reunirá às quintas-feiras, **quinzenalmente**.

Cada encontro terá duração de **uma hora e meia**, com horário previsto entre 19:00 e 20:30 horas.

Cada reunião será precedida de um texto orientador que deverá ser lido e discutido pelos participantes durante a reunião.

Convidados externos poderão ser chamados para contribuir nas discussões de cada reunião, a depender do tema em análise.

O curso possuirá abordagem interdisciplinar, envolvendo o diálogo com conhecimentos oriundos de diversas áreas do conhecimento como Direito, Sociologia, Antropologia, Gestão de Políticas Públicas, História, dentre outras.

PRODUÇÕES:

Cada membro deverá desenvolver, semestralmente, sob orientação do responsável do grupo e por meio de contribuições dos demais colegas, um artigo científico com temática pertinente ao tema "Democracia, Segurança Pública e Participação Popular".

As produções poderão ser submetidas à publicação em revistas acadêmicas, periódicos, livros e nas publicações organizadas pela Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (Revista Catirina).



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88
e pela Lei Municipal nº 3.068/90

CERTIFICADO: O cumprimento de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas reuniões dará direito ao recebimento de certificado com carga horária correspondente ao número de horas de atividades efetivamente realizadas durante o semestre.

BIBLIOGRAFIAS E SUGESTÕES DE LEITURA

HERRERA Flores, Joaquín. **La reinvencción de los derechos humanos.** Andaluzia: Atrapasueños, 2008. Versão em português: *A reinvenção dos direitos humanos.* Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009. (Introdução; Capítulos 1 e 6). Disponível em: <http://www.derechoshumanos.unlp.edu.ar/assets/files/documentos/la-reinvenccion-de-los-derechos-humanos.pdf>

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de (org.) et al. **O Direito Achado na Rua:** introdução crítica ao direito como liberdade. Brasília: OAB Editoria: Universidade de Brasília, 2021. (*Artigos de Seção III – Pluralismo jurídico e constitucionalismo achado na rua*). Disponível em: <https://livros.unb.br/index.php/portal/catalog/book/116>

SOARES, L.E; GUINDANI, M. Violência do Estado e da Sociedade no Brasil Contemporâneo.. Nueva Sociedad, n. 208 – Marzo-Abril – 2007. Disponível em: https://static.nuso.org/media/articles/downloads/3417_2.pdf

AKOTIRENE, Carla. **O que é interseccionalidade?** São Paulo: Pólen, 2019. Disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_\(Feminismos_Plurais\)_-Carla_Akotirene.pdf?1599239359](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_(Feminismos_Plurais)_-Carla_Akotirene.pdf?1599239359)



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

THEODORO, Mário. A sociedade desigual: racismo e branquitude na formação do Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 2022. (*Capítulo 5 – Violência e ausência de justiça: a consolidação da sociedade desigual*).

ABERS, R.; SERAFIM, L.; TATAGIBA, L. Repertórios de interação Estado-Sociedade em um Estado heterogêneo: a experiência na era Lula. **Revista de Ciências Sociais**, v. 57, n. 2, 2014. p. 325-357. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/dados/a/8ZJqHY9tmRfJ4x4Ny4SB7tL/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 10 jan. 2023.

ADORNO, S. Políticas Públicas de Segurança e Justiça Penal. **Cadernos Adenauer IX**. n. 4, 2006. p. 9-27.

BALLESTEROS, P. R. Gestão de políticas de segurança pública no Brasil: problemas, impasses e desafios. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 8, n.1, 2014. p. 6-22.

COSTA, A. T. M.; GROSSI, B. C. As relações intergovernamentais e a segurança pública: uma análise do Fundo Nacional de Segurança Pública. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 1, 2007. p. 6-21.

COSTA, A. T. M. A polícia militar e seus dilemas identitários. **Contemporânea**, v. 11, 2021. p. 287-312.

PORTO, M. S. G. Mídia, Segurança Pública e Representações Sociais. **Tempo Social**, v. 21 (2), 2009. p. 211-233.

GAMBA, Cristian de Oliveira. Insurgência e Disputa de Narrativas no Campo da Segurança Pública: propostas a partir da experiência maranhense de construção de uma assembleia popular pelo desencarceramento. In: SOUSA Júnior, José Geraldo. **Constitucionalismo Achado na Rua: uma contribuição à Teoria Crítica do Direito e dos Direitos Humanos Constitucionais**. Lumen Juris, 2024. p. 183-206.

GODOY, Miguel Gualano de Santana; OLIVEIRA, Lucas Cravo de. STF, povos indígenas e sala de situação: diálogo ilusório. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 12, n.3, 2021, p. 2174-2205.

GOMES, Juliana Cesario Alvim. Nas encruzilhadas: limites e possibilidades do uso do litígio estratégico para o avanço dos direitos humanos e para transformação social. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, 2019, p. 389-423.

HAGINO, Córa Hisae; QUINTANS, Mariana Trotta Dallalana. O reconhecimento de povos tradicionais e os usos contra-hegemônicos do



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88

e pela Lei Municipal nº 3.068/90

direito no Brasil: entre a violência e a emancipação social. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 06, n. 10, 2015, p. 598-644.

VIEIRA, Fernanda; QUINTANS, Mariana Trotta Dallalana; CARLET, Flavia. Sob o rufar dos ng'oma: o judiciário em disputa pelos quilombolas. *Revista Direito e Práxis*, v. 8 (1), 2017, p. 556-591.

ESCRIVÃO FILHO, Antonio. Mobilizar o direito sem acionar a justiça: a experiência do Movimento Sem Terra no Brasil. In: SMULOVITZ, C.; PEREIRA, Gabriel. *El uso del derecho como herramienta de acción política y social em América Latina*. Buenos Aires.